

NIPC 600 013 758

Tel. (+351) 273 303 200 • Fax 273 325 405 • <http://www.ipb.pt>  
Campus de Santa Apolónia • 5300-253 BRAGANÇA • Portugal

## NOTA DE SERVIÇO Nº4/IPB/2010

*(Aos Conselhos Directivos das Escolas)*

Em reunião do Conselho Permanente do IPB de 30/04/2010 foi aprovada por unanimidade a “**Política de auto-arquivo de publicações na Biblioteca Digital do IPB**” e a “**Proposta de normalização das colecções na Biblioteca Digital do IPB**”, conforme documentos anexos.

Vem, assim, solicitar-se que lhes seja dada a necessária publicitação.

Instituto Politécnico de Bragança, 11 de Junho de 2010

O Vice - Presidente do IPB

  
\_\_\_\_\_  
*Prof. Doutor Orlando Afonso Rodrigues*



## Política de auto-arquivo de publicações na Biblioteca Digital do IPB

### 1. Âmbito e Objectivos

Constitui política do Instituto Politécnico de Bragança, divulgar e permitir o livre acesso à produção científica produzida pela comunidade académica, promovendo a integração, partilha e a visibilidade da informação científica, garantindo a preservação da memória intelectual do Instituto Politécnico de Bragança.

### 2. Depósito de Documentos

O depósito de documentos na Biblioteca Digital do IPB deve ser efectuado através do auto-arquivo.

### 3. Princípio da Não Exclusividade do Depósito

O depósito de documentos na Biblioteca Digital do IPB é efectuado de forma não exclusiva. Desta forma, os autores dos documentos mantêm todos os seus direitos autorais intactos.

### 4. Política de Depósito

O Instituto Politécnico de Bragança adopta uma política de obrigatoriedade no depósito de todas as publicações produzidas pelos docentes/investigadores

A Biblioteca Digital do IPB constitui o registo oficial da produção intelectual do IPB.

Esta política é compatível com o respeito pelos direitos de autores/copyright. Assim:

- a) Todos os documentos de carácter científico relativamente aos quais o autor detenha os direitos de autor, ou no mínimo o direito de o auto-arquivar, deverão ser depositados na Biblioteca Digital do IPB em acesso livre (ou seja, texto completo, em acesso irrestrito e mundial). Estão nesta categoria, a significativa maioria (presentemente mais de 90% das revistas) dos *preprints* (versão de artigo de revista enviada para publicação, antes de avaliada pelos pares e aprovada) e/ou dos *postprints* (versão final, após avaliação pelos pares, de artigos de revistas), a maioria das comunicações a conferências (excepto se o autor tenha assinado uma

declaração concedendo, em exclusivo, os direitos de autor ao editor dos *proceedings*), as teses e dissertações, bem como todos os documentos que não entrem no circuito de publicação externa (relatórios técnicos, *working papers*, etc.);

- b) Os documentos relativamente aos quais o autor tenha concedido direitos que impeçam a sua disponibilização em acesso livre (como artigos de revistas que ainda não permitam o auto-arquivo pelos autores, capítulos de livros, etc.) e/ou dos quais se pretenda obter rendimentos de direitos de autor (livros, etc.) deverão ser depositados integralmente, mas aconselha-se a que o seu texto completo deva ficar em acesso restrito.
- c) A produção científica ou técnica de natureza confidencial ou patenteável, deve ser depositada em acesso restrito, de modo, a garantir a salvaguarda das condições inerentes à sua natureza.

### 5. Recomendações

Conforme a Declaração de Berlim, assinada em 2009/09/08 pelo Instituto Politécnico de Bragança, recomenda-se a publicação de artigos científicos em publicações periódicas que se encontrem em livre acesso.

O IPB recomenda igualmente a todos os seus membros que mantenham os direitos de autor sobre as suas obras, ou caso não seja possível, que garantam o direito de disponibilizar uma cópia na Biblioteca Digital do IPB.

### 6. Disposições Finais

As disposições constantes do presente documento entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.